



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO CARONA	
Processo/Protocolo nº UNEMAT-PRO-2023/09103	Data da Manifestação: 12/09/2023
Data da homologação: 11/09/2023	
Órgão/Entidade interessado: UNEMAT	
Nº Ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preços nº 099/2023/SUPEL RO	Pregão Pregão Eletrônico nº 694/2022
Empresa: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELICNPJ: 41.947.390/0001-99	
Objeto: Aquisição de material permanente (aparelhos de ar condicionado) visando atender as demandas da Reitoria e Campus Universitários da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme quantidade, e exigências técnicas constantes do Anexo I deste Termo de Referência, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 099/2023/SUPEL RO, advinda do Pregão Eletrônico nº 694/2022	
VALOR TOTAL: R\$ 1.401.363,14	
1. Informação complementar	
a) Ressaltamos que a responsabilidade de gestão orçamentária financeira, execução contratual são de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, conforme legislação vigente;	
b) informamos ainda, que a quantidade solicitada está dentro dos limites legais;	

CHECK - LIST	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PÁGINA(S)
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	1.216 a 1.224
Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho;	1.223 a 1.224
Planilha de bens ou serviços solicitados (itens, lotes, quantidade e valores devidamente corretos).	1.223
Ata de Registro de Preço	11 a 62
Pedido e Autorização para adesão carona	1.077 a 1.079
Pedido e Aceite do licitante sobre a adesão carona, com declaração de que fornecimento ou prestação dos serviços não irá prejudicar o atendimento ao Estado.	1.080 a 1.081
Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos, etc.).	1.082 a 1.134
Pedido de Empenho (PED) autorizado pelo Ordenador de Despesas;	1.206 a 1.143; 214 a 1.215
Parecer Jurídico homologado pelo Secretário da Pasta ou pessoa equivalente;	1.226 a 1.228

Considerando as informações e justificativas encaminhadas pela área demandante, concluímos que o procedimento analisado está parcialmente instruído com os documentos exigidos pelo Decreto Estadual 1.525/2022, motivo pelo qual **opino** pela autorização da utilização da ata por adesão carona.

Diante da manifestação supra que acolho por seus próprios fundamentos, e com fulcro no Decreto Estadual 1.525/2022, fica **autorizada** a utilização da ata por adesão carona.

Samuel Longo
Assessor Especial II de Aquisições
Unemat

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada 2 - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014

www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso